



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 15 de julho de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição de café.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de café, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTDE.	MARCA
1	Café torrado e moído.	463583	500g	500	Melitta

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de café justifica-se pela necessidade de atender às demandas institucionais deste Tribunal. O produto é destinado ao atendimento das sessões de julgamento, dos gabinetes dos Desembargadores, para recepção de autoridades, magistrados e visitantes, bem como para utilização em eventos institucionais promovidos pelo TRT-9, contribuindo para o adequado suporte às atividades administrativas e jurisdicionais.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):

Dimensão	Critérios
Ambiental:	Priorizada a aquisição de café acondicionado em embalagens recicláveis e que possibilitem a destinação ambientalmente adequada após o uso.
Econômica:	Melhor preço por item; preferência por empresa local ou da região metropolitana, evitando custo maior com deslocamento.
Social:	Escolha de empresa que reserva vagas para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, que não emprega menores de dezesesseis anos e que não emprega menores de dezoito anos em emprego noturno, insalubre ou perigoso.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	-

Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

3.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do [Plano de Logística Sustentável – PLS](#) (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:

Sim ()	Tema (a partir da página 22 do PLS): () 2. Papel; () 3. Copos Descartáveis; () 4. Água envasada em embalagem plástica; () 5. Impressão; () 6. Energia Elétrica; () 7. Água e Esgoto; () 8. Gestão de Resíduos; () 9. Reformas e Construções; () 10. Limpeza; () 11. Vigilância; () 12. Telefonia; () 13. Veículos; () 14. Combustível; () 16. Aquisições e Contratações () 17. Qualidade de vida; () 18. Capacitação em sustentabilidade; () 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: ● (Ex. da Meta “3 - Copos Descartáveis”: a. Restringir o consumo de copos descartáveis de plástico em até 180 centos por ano até encerrar o limite existente em estoque; b. Não adquirir copos descartáveis de plástico. Informar a meta “3.b)” quando forem adquirir Copos Biodegradáveis, por ex.;
	● Vide pág. 23 em diante do PLS.
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? () Sim Porque: () Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
Não (x)	(x) Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. () Eventualmente, outro motivo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

4. ENTREGA DO BEM	
LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Rua Vidal Natividade da Silva, 555, Cajuru – Curitiba – PR. Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	30 dias corridos após o aceite formal da contratação.

5. PESQUISA DE PREÇO	
Responsável pela Pesquisa:	Gisele Z. Pundek
Período da Pesquisa:	08/07/2026 a 15/07/2026.
Fonte de Consulta:	- Atacadão; - Assaí; - D Primeiro; - JKK; - VB Comércio; - Nova União.
Fornecedores que enviaram cotação:	- D Primeiro; - JKK; - VB Comércio.
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	- Atacadão; - Assaí; - Nova União.
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA		
Orçamento:	R\$ 12.765,00	
Percentual:	0 % 1º grau	100% 2º grau
Item SIGEO:	151102026000127	
Natureza da despesa:	3.3.90.30	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço por Item	

7. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO	
Nome:	VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ:	72.131.402/0001-36
Nome Fantasia:	-
Endereço:	Rua Francisco Portes, 1105 – Mandirituba – PR
Contato:	Cláudio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Telefone:	41 3273-6234
E-mail:	vbatacados@gmail.com

8. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria dos Serviços Gerais	sg@trt9.jus.br	3310-7780

9. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Rejane Cristina Probst	rejaneprobst@trt9.jus.br	3310-7754
Substituto:	Gisele Zeve Pundek	giselepundek@trt9.jus.br	3310-7753
OBS:	Os servidores indicados para exercer as funções de fiscal titular e substituto da presente contratação foram previamente consultados, estão cientes de suas designações e assinam o presente documento, em manifestação de ciência e concordância com a indicação.		

10. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD - Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO);
- Declaração de Dispensa de ETP;
- Termo de Referência padronizado;
- Cotação do Fornecedor indicado;
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- SICAF;
- Consulta consolidada PJ;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Respeitosamente,

Gisele Zeve Pundek
Coordenadoria dos Serviços Gerais

Adevilson Fernandes de São José
Coordenador dos Serviços Gerais